



## PORTARIA Nº 1069 06 DE SETEMBRO DE 2024

“Revoga Portaria nº 1.066 e Instaura Processo Administrativo para apurar suposta irregularidade ocorrida por servidor público municipal e dá outras providências.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 84, inciso I e II e pelo Decreto Municipal nº 139 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2024026593, o qual noticia fato de recebimento de denúncia;

**CONSIDERANDO** que por força do disposto no artigo 172 da Lei Municipal nº 3.119/2008, compete a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração, mediante Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** ordem expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido da apuração e aferição da efetividade, eficiência e resultado nos processos e procedimentos destinados ao atendimento das demandas dos cidadãos e usuários na qualidade de destinatários dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as denúncias contidas nos autos do processo nº 2024026593.

Art. 2º. Fica suspensa a servidora, ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS MORAIS, agente de educação, matrícula 19416, por 30 (trinta) dias, sem perda da remuneração, nos termos do art. 157, II, da Lei 3.119/2008.

Art. 3º. Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 738 de 07/06/2024, para conduzir os trabalhos, devendo apurar os fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
(assinado digitalmente)

